



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2019, firmado entre o **ESTADO DE SERGIPE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, e **FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

O **ESTADO DE SERGIPE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF n° 13.128.798/0037-04, situada na Avenida Marieta Leite, n.º301, Bairro Grageru, CEP:49.027-190, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Turismo, em exercício, Senhor **MANOEL DO PRADO FRANCO NETO**, residente e domiciliado nesta Capital; e a empresa **FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n° 05.384.786/0001-01, cujo escritório está localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima, n° 15, José Conrado de Araújo, cidade de Aracaju/SE, CEP 49085-260, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam e têm como justos e pactuados os termos deste instrumento particular do **Primeiro Aditivo ao Contrato n° 001/2019**, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei n° 8.666/93 e políticas do BID, nos termos da Manifestação de Interesse, instruída através do Processo Administrativo n° 038.000.00067/2018-5, e às Cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93)

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução de que trata o Item "Prazo" do Contrato n° 001/2019 (Processo Administrativo n° 038.000.00067/2018-5).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NECESSIDADE DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O referido contrato "Obras Complementares de Esgotamento Sanitário na Região da Orla do Município de Canindé/SE", encontra-se atualmente em execução, sendo que a solicitação de prorrogação do prazo está relacionada a necessidade de levantamento topográfico e



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

conseqüentemente a revisão do projeto executivo da Escada Hidráulica, conforme as justificativas técnicas (anexadas).
A prorrogação do contrato com nova data de término em nada prejudicará o Erário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata o item "Prazo" do Contrato nº 001/2019 (Processo Administrativo nº 038.000.00067/2018-5) fica prorrogado por mais 70 (setenta) dias, ou seja, prorroga a data final de execução e vigência do dia 31 de maio do ano vigente, para o dia 09 de agosto de 2019, devendo ser mantidas todas as etapas de pagamento referentes as entregas das medições dos serviços conforme pactuado no contrato original.

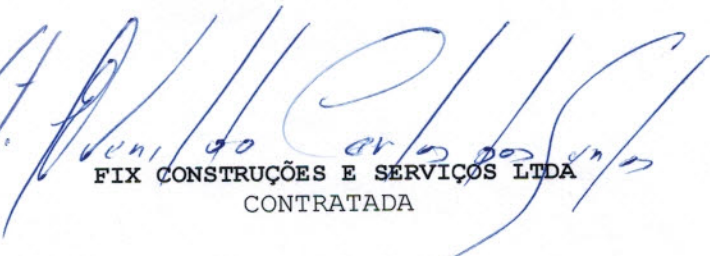
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 04 de junho de 2019.


MANOEL DO PRADO FRANCO NETO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO


FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

TESTEMUNHAS:

NOME: Felipe de Brito Conceição
CPF: 035.885.205-62
CI: 3015.120-1

NOME: RAFAEL D. CORONA
CPF: 28320355826
CI: 263637487